



Portaria Inmetro /Dimel n.º 156, de 6 de novembro de 2017.
(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 199/2014)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pela Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “b”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de água tipo eletrônico, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000;

E considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.011459/2017 e do Sistema Orquestra n.º 905929, resolve:

Art. 1º Incluir como opcional o dispositivo de transmissão por M-Bus no modelo flowIQ2103 de medidor de volume de água tipo eletrônico, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 199, de 6 de novembro de 2014.

Art. 2º Alterar o item 1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 199/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“1 REQUERENTE

Nome: NeoFlow Tecnologia e Comércio de Equipamentos Ltda.

Endereço: Estrada Louis Pasteur, 382, Galpão 03, Parque Industrial do Pinheirinho,

CEP 06835-701, Embu das Artes-SP.

CNPJ: 19.299.365/0001-97.”

(NR).

Art. 3º Incluir no item 10 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 199/2014 o Anexo 6 com o seguinte desenho:

Anexo 6 – Vista do opcional dispositivo de transmissão M-Bus.





Serviço Público Federal

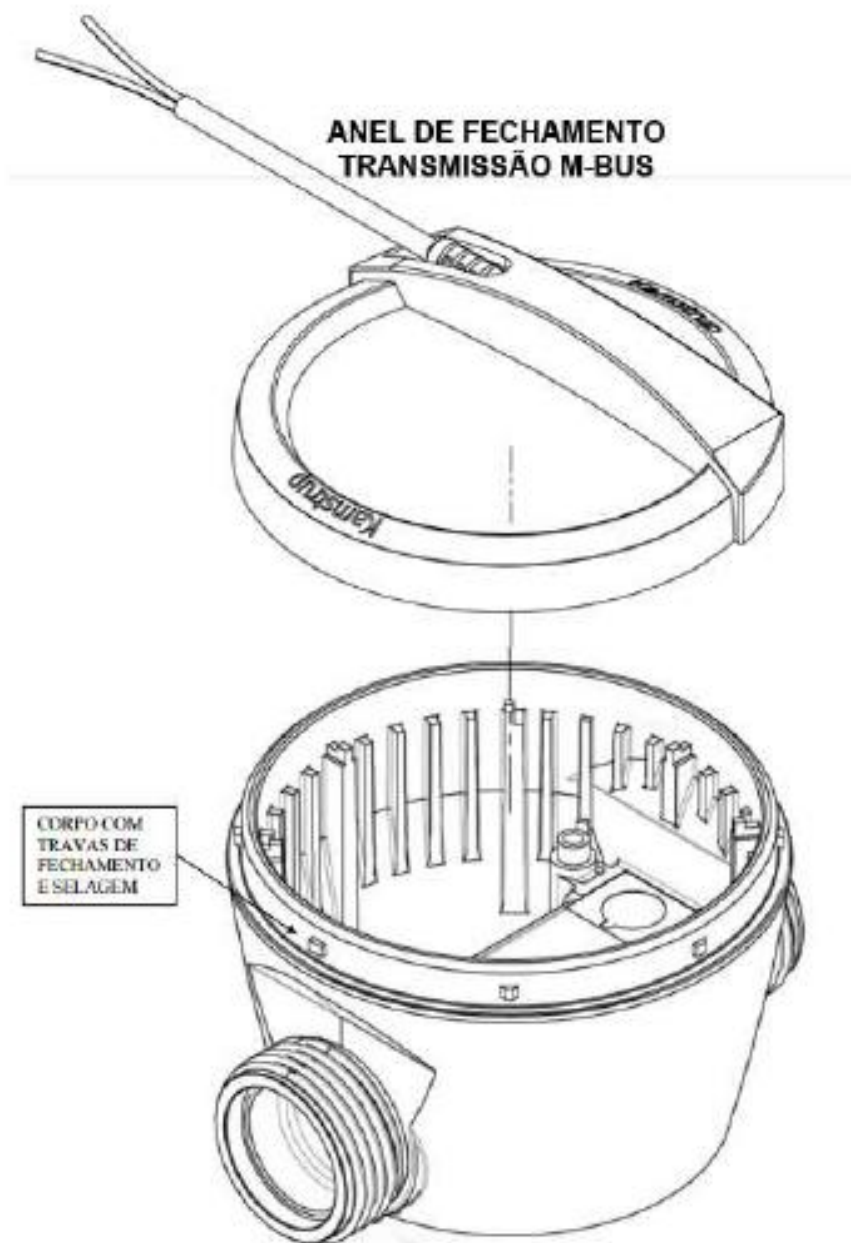
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 156, de 6 de novembro de 2017.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 199, de 6 de novembro de 2014, e respectivos aditivos anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 156, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

REQUERENTE: NEOFLOW TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.



VISTA DO OPCIONAL
DISPOSITIVO DE TRANSMISSÃO M-BUS

ANEXO 6